



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Educação (SEME)

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luiz Antonio Picoli Guimarães, Assessor Administrativo da SEMUR

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de Serviço de Execução de Ampliação de Área Externa na EMEB Flecheiras

3.2. O presente objeto de contratação diz respeito à prestação de serviços especializados para a execução de ampliação da área externa na Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Flecheiras, localizada no bairro Flecheiras, no município de Atílio Vivacqua. O objetivo deste contrato é promover a expansão das instalações da escola, proporcionando um espaço externo adequado e seguro para as atividades educacionais e recreativas dos alunos.

3.3. Descrição Detalhada:

Preparação do Terreno: Preparação e nivelamento do terreno onde será realizada a ampliação da área externa. Preparação de base adequada para a construção das novas instalações.

Paisagismo e Jardinagem: Planejamento e execução de paisagismo para embelezar a área externa, incluindo plantio de árvores, arbustos, gramados e demais elementos vegetativos.

Implementação de sistemas de irrigação, se necessário, para a manutenção das áreas verdes.

3.4. Produto Final:

O produto final deste contrato será a entrega de uma área externa ampliada e aprimorada na EMEB Flecheiras, completamente adequada às necessidades educacionais e recreativas da escola. Isso incluirá instalações seguras e funcionais, áreas de lazer e paisagismo, todos projetados para proporcionar um ambiente propício ao aprendizado e ao bem-estar dos alunos.



Esta descrição do objeto de contratação foi elaborada com precisão e clareza, sem incluir especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam limitar a competição. Além disso, evidencia as atividades e as etapas dos serviços a serem prestados, bem como a vinculação dessas atividades à criação de um espaço externo expandido e funcional para a EMEB Flecheiras.

4. JUSTIFICATIVA

Justificativa para a Contratação do Serviço de Execução de Ampliação de Área Externa na EMEB Flecheiras - Dispensa de Licitação:

A presente justificativa tem como objetivo destacar a necessidade crucial e os ganhos substanciais que resultarão da contratação do serviço de execução de ampliação da área externa na Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Flecheiras, situada no bairro Flecheiras, em Atílio Vivacqua-ES. A fundamentação visa demonstrar o claro interesse público na contratação desses serviços, ressaltando seu impacto positivo tanto para a comunidade local quanto para o poder público.

Necessidade na Unidade Solicitante:

A Unidade solicitante, representada pela administração municipal de Atílio Vivacqua, identificou a necessidade premente de ampliar a área externa da EMEB Flecheiras. A escola atende a um grande número de alunos e a atual infraestrutura não é suficiente para acomodar as atividades educacionais e recreativas da forma adequada. A expansão da área externa é fundamental para atender às necessidades dos alunos e proporcionar um ambiente seguro e funcional.

Ganhos com a Quantificação/Qualificação:

1. Melhoria da Infraestrutura Educacional: A ampliação da área externa da EMEB Flecheiras resultará em uma infraestrutura educacional qualificada, capaz de oferecer espaços para atividades físicas, recreação e aprendizado ao ar livre. Isso contribuirá para o desenvolvimento integral dos alunos.



2. **Segurança e Bem-Estar dos Alunos:** A obra proporcionará um ambiente seguro para as atividades escolares e recreativas, reduzindo riscos e promovendo o bem-estar dos alunos.
3. **Espaços de Convivência:** A criação de áreas de convivência ao ar livre incentivará a interação social entre os alunos, promovendo valores como cooperação e amizade.
4. **Valorização da Educação:** A ampliação da infraestrutura escolar demonstra o compromisso da Administração com a educação de qualidade, o que pode atrair mais estudantes para a escola e melhorar a qualidade do ensino.

Interesse Público e Cunho Social:

A contratação dos serviços para a ampliação da EMEB Flecheiras é indiscutivelmente de interesse público. O investimento na educação das crianças e adolescentes é fundamental para o desenvolvimento da comunidade e a formação de cidadãos capacitados. A obra não apenas atenderá às necessidades educacionais da escola, mas também terá um impacto positivo na qualidade de vida da população local, promovendo a educação e a inclusão social.

Progressão da Infraestrutura:

A contratação destes serviços representa um investimento no futuro do Município de Atílio Vivacqua, uma vez que contribuirá para a progressão da infraestrutura educacional. Escolas bem equipadas e seguras atraem mais alunos, fortalecem a comunidade escolar e promovem a educação de qualidade.

Orçamento da Obra:

O valor estimado da obra é de R\$ 114.372,73, conforme orçamento previamente elaborado. Considerando que esta obra se enquadra nos critérios estabelecidos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Dispensa de Licitação em casos de valores dentro dos limites legais e devidamente justificados, recomendamos a contratação direta deste serviço por meio da modalidade de Dispensa de Licitação.

Portanto, a contratação do serviço de execução de ampliação de área externa na EMEB Flecheiras



é essencial para atender às necessidades educacionais da comunidade, promover a segurança e o bem-estar dos alunos, e fortalecer o compromisso com a educação de qualidade. Esta contratação é claramente vantajosa tanto para a população quanto para o poder público, contribuindo para o desenvolvimento e a qualidade de vida na região. Recomenda-se enfaticamente a aprovação desta contratação por meio da modalidade de Dispensa de Licitação, em prol do interesse público e social.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do serviço, bem como a proteger os interesses da Administração e da comunidade atendida, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do serviço.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 90 (NOVENTA) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoarifado e Patrimonio.

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.5. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga,



embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 90 (NOVENTA) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.7. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência e planilha orçamentária anexa ao Termo de Referência.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência e planilha orçamentária anexa ao Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua



execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

12.1. De acordo com a planilha orçamentária em anexo.

13. ANEXOS

13.1. Planilha Orçamentária: OBRA/SERVIÇO: REGISTRO DE PREÇOS - MASSA ASFÁLTICA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E REPAROS DE VIAS URBANAS - ATÍLIO VIVACQUA – ES

13.2. Responsável Técnico: Lucas Rodrigues Ramos, Engenheiro Civil CREA-ES: 025761/D

Atílio Vivacqua/ES, 24/01/2024.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Luiz Antonio Picoli Guimarães / Assessor Administrativo

Responsável pela Elaboração da Planilha Orçamentária

Lucas Rodrigues Ramos / Engenheiro Civil CREA-ES: 025761/D

Secretária Municipal de Educação

Eni Souza Araujo Rodrigues